



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 08 de agosto de 2019

ANO XIII/ EDIÇÃO Nº. 058

Prefeito Municipal de Crateús-CE

MARCELO FERREIRA MACHADO

Vice-Prefeito

MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete

LOURISMAR OLIVEIRA GOMES

Procurador Geral do Município

EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO

Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS

Secretária de Educação

LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretaria de Assistência Social

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

MARIA DO CARMO DIAS LEITÃO

Secretária de Saúde

ELISABETH MORAIS MACHADO

Secretário de Infraestrutura

AGILEU DE MELO NUNES

Secretário (a) de Meio Ambiente

ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO

Secretário (a) de Negócios Rurais

JANAINA MARTINS MOURÃO

Secretário (a) de Desporto e Juventude

DEYVID SAN PAIVA DA SILVA

Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Empreendedorismo

KEYNES RESENDE MOTA

Secretário(a) de Cultura

MYRLA GOMES CAVALCANTE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPrensa Oficial do Município

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br

Endereço: Rua Manoel Augustinho, 544

Fone: (88) 3691 42 67- CEP.: 63.700-300

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº. 001.08.08/2019.

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representada pelo Sr. DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA, RESOLVE Conceder, a requerimento expresso da parte interessada, **Licença sem Remuneração** ao (a) Servidor (a) **ANDRÉ MONTEZUMA SALES RODRIGUES**, portador do CPF nº. 737.737.273-72 e RG nº. 93002305631-SSP-CE, CTPS 7748779 SÉRIE: 001-0 CE, cargo: Odontólogo, Admissão: 03 de dezembro de 2007, matrícula: 2799, conforme estabelece o Decreto Nº 757/2016 de 16 de fevereiro de 2016, Parecer Jurídico nº 114/2019-PGM de 09 de julho de 2019 e Autorização da Licença sem Remuneração, do Gabinete do Prefeito, através do Memorando nº 454/2019 - GAB de 18 de julho de 2019, concessão a partir de 08 de agosto de 2019.

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS, em 08 de agosto do ano de 2019.

Davi Bezerra de Oliveira - Secretaria de Gestão Administrativa – SGA.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 010/2019

Cria Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal 198/95 de 07 de dezembro de 1995, em Reunião Ordinária do dia 07 de agosto de 2019, considerando que o Prefeito de Crateús e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº 881, de 05 de agosto de 2019, a X Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Crateús, Ceará, no dia 05 de setembro de 2019, tendo como Tema Central “Plano Decenal 2016 a 2026: Desafios e Possibilidades para a Assistência Social em Tempos de Crise, abordando os seguintes eixos a luz do Controle Social:

- I- Financiamento Público da Política de Assistência Social;
- II- A Proteção Social do Suas e sua relação com o Sistema de Justiça; e
- III - O Suas e a Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS de Crateús-CE, Conselhoheiro Márcio Bezerra Nunes; pelo Vice - Presidente do CMAS de Crateús - CE, a Conselheira Fernanda da Silva Chagas, pelos Conselheiros(as): José Rodrigues de S. Filho, Dulce Ludovina Gonçalves Fabian e Marcos Eldênio de Sousa Farias.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice- Presidente do CMAS de Crateús-CE, e terá como competência:

- I- Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- II- Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- III- Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV- Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência Municipal de Assistência Social;
- V- Organizar e coordenar a Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI- Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à Conferência Municipal de Assistência Social;
- VII- Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- VIII- Manter o CMAS de Crateús-CE informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I- Secretaria-Executiva do CMAS;
- II - Unidades da SMAS- CRAS e CREAS;
- III- Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
- IV- Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- V - Associações Comunitárias.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Crateús/ CE, 07 de agosto de 2019.

Márcio Bezerra Nunes - Presidente CMAS Crateús.

RESOLUÇÃO Nº 011/2019

Dispõe o período de realização da X Conferência Municipal de Assistência Social de Crateús.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal 198/95 de 07 de dezembro de 1995, em Reunião Ordinária do dia 07 de agosto de 2019,

Considerando que o Prefeito de Crateús e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do **Decreto nº 881, de 05 de agosto de 2019**, a X Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Crateús, Ceará, no dia 05 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social de Crateús, em 05 de setembro de 2019, tendo como **Tema Central “Plano Decenal 2016 a 2026: Desafios e Possibilidades para a Assistência Social em Tempos de Crise, abordando os seguintes eixos a luz do Controle Social:**

- I - Financiamento Público da Política de Assistência Social;
- II - A Proteção Social do Suas e sua relação com o Sistema de Justiça; e
- III - O Suas e a Previdência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Crateús/ CE, 07 de agosto de 2019

Márcio Bezerra Nunes - Presidente CMAS Crateús.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Ad Referendum Nº 001/2019

Dispõe da aprovação do **DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL** do **GOVERNO FEDERAL**, referente ano 2018, pelo pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús, Estado do Ceará.

O pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 198/95, 07 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei 12.435 de 2011.

CONSIDERANDO a PNAS – Política Nacional de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Ad Referendum o **Demonstrativo Sintético Anual do Governo federal referente ano 2018**, no Município de Crateús/CE.

Art. 2º - Aprovar a inclusão no sistema eletrônico SUAS Web do Parecer.

Crateús, 07 de agosto de 2019.

Márcio Nunes Bezerra - CPF 485.549.603-00 - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social / Crateús/CE.

Resolução Ad Referendum Nº 002/2019

Dispõe da aprovação Ad Referendum do **RELATÓRIO DE GESTÃO** referente ano 2017 e 2018, pelo pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús, Estado do Ceará.

O pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 198/95, 07 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Ad Referendum o Relatório de Gestão da Assistência Social de Crateús, sendo este o instrumento destinado à demonstração da execução dos serviços socioassistenciais prestados no âmbito municipal, durante o exercício de 2017 e 2018, visando tornar transparentes as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Crateús, 07 de agosto de 2019.

Márcio Nunes Bezerra - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social / Crateús/CE.

Resolução Ad Referendum Nº 003 2019

Dispõe da análise e aprovação do **RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – B.E. e SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF (CRAS I)** 1º semestre do ano 2019, pelo pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús, Estado do Ceará.

O colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 198/95, 07 de dezembro de 1995 ,

CONSIDERANDO: Legislação específica atinente a matéria

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Ad Referendum o **RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – B.E. e SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF (CRAS I)** do 1º semestre do ano 2019, Município de Crateús/CE..

Crateús, 07 de agosto de 2019.

Márcio Nunes Bezerra - CPF 485.549.603-00 - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social / Crateús/CE.
